

MEMORANDO Nº. 118/2021 – DRM/ANEXO

PARA: SRª. DIRETORA ADMINISTRATIVA SILVÂNIA LAMARÃO DA SILVA CRUZ - DEAD

DE: DIVISÃO DE RECURSOS MATERIAIS – SETOR ANEXO / DRM – ANEXO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM COPO DE 200 ml

DATA: 24 DE MAIO DE 2021

C/C:

Senhora Diretora, esta Divisão de Recursos Materiais,

- **CONSIDERANDO** que, por determinação do Ministério da Saúde, está sendo realizada a **Campanha de Vacinação Contra a COVID 19**, atividade que visa fortalecer as ações contra a Pandemia e interromper a circulação do vírus no Brasil e no mundo.

- **CONSIDERANDO** que a vacinação é uma das estratégias fundamentais para enfrentamento da COVID - 19, tida como Emergência de Saúde Pública de importância internacional (ESPI),

- **CONSIDERANDO** a necessidade de complementação de nossos estoques, visando atender às necessidades básicas de pelo menos mil pessoas diretamente envolvidas na campanha, sem prejuízo às demais atividades da rotina desta Secretaria.

Solicita:

A aquisição de água mineral em copos de 200 ml, para atender a Coordenação do serviço de imunização da população nos **08 distritos** do município e nos 22 polos de Vacinação, durante 30 dias, em mais de 300 pontos em Belém e, assim, atender 1.000 pessoas diretamente envolvidas na operação de vacinação, dentre as quais estão servidores, prestadores de serviço e voluntários.

Atenciosamente,



Ubiratan Figueiredo da Silva
DRM / DEAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM COPOS DE 200 ml**, objetivando atender as necessidades da Campanha Nacional de Vacinação Contra a COVID 19, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste instrumento.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição torna-se essencial do ponto de vista desta administração considerando necessidade do referido objeto para o regular e progressivo desenvolvimento dos trabalhos e atendimentos das demandas da **Campanha Nacional de Combate à COVID 19**, respeitando o princípio fundamental da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Os itens objeto desta aquisição deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes no **Anexo A** do presente Termo de Referência.

4 ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

4.1 A estimativa de custo para a aquisição objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na **IN nº 73/2020-SLTI/MPOG**, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para as futuras e eventuais contratações decorrentes do Registro de Preços.

5 DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1 Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-las, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência à expressão **"similar"**, de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência;

5.1.2 Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional;

5.1.3 Indicar na proposta que os preços unitários dos itens ofertados na aquisição serão fixos e irrevogáveis;

5.1.4 Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias** contados da data de sua apresentação;

5.1.5 Apresentar na proposta garantia/validade dos itens, não podendo ser menor que **12 (doze) meses** a contar da data de entrega no Órgão solicitante;

5.1.6 A garantia prevista para os itens diz respeito à solução de problemas no que tange ao seu desempenho que não corresponda com o fim esperado, bem como todo e qualquer defeito apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para a SESMA;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

5.1.7 Qualquer opção oferecida, que não atenda as especificações contidas nos anexos deste TR, não será levada em consideração durante o julgamento;

5.1.8 Apresentar **Laudo de análise microbiológico atualizado expedido** pelo extinto DNPM ou atual Agência Nacional de Mineração ou ainda laboratório por ele ou ela credenciado – LAMIN, **conforme Resolução RDC nº 275/2005 - ANVISA - Ministério da Saúde;**

5.2.9. Apresentar **Laudo de análise contaminante atualizado expedido** pelo extinto DNPM ou atual Agência Nacional de Mineração ou ainda laboratório por ele ou ela credenciado - LAMIN, **conforme Resolução RDC nº 274/2005 - ANVISA - Ministério da Saúde;**

5.2.10. Cópia do DOU da publicação do Rótulo e ou Registro do Rotulo junto ao extinto Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM ou **pela atual Agência Nacional de Mineração**, (Portaria nº 470/99 – MME).

5.2.11. Apresentar declaração de que a empresa atenderá o disposto na Portaria DNPM nº 387/08, NBR 14.222, NBR 14.638, especificações da ANVISA e IN SLT I/MP nº 01 de 19/01/2010.

5.2 Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

6 DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) **Atestado de Capacidade Técnica** fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa participante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da aquisição, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da participante;
- b) **Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário)** atualizada, ou cadastramento definitivo emitido por órgão da Vigilância Sanitária local.

6.2 A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7 DA AMOSTRA

7.1 Caso seja necessário, poderá ser exigido do participante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) do(s) item(s), no prazo máximo de até **02 (dois) dias úteis**, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste termo de referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado;

7.2 A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do participante, conter os respectivos prospectos e manuais, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo;

7.3 Os exemplares colocados à disposição da administração serão tratados como protótipo, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise e submetidos aos testes necessários e não serão devolvidos ao participante, em qualquer hipótese;

7.4 Os participantes deverão colocar à disposição da administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;

7.5 Será considerada aprovada a amostra que atender aos requisitos das especificações do objeto citados no **item 3**, deste Termo de Referência, sendo que a recusa do material será efetivada através de relatório técnico que integrará o processo administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

8 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 8.1 Os itens deverão ser entregues em até **dez dias úteis** após o recebimento da Nota de Empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão no seguinte endereço: **Divisão de Recursos Materiais - Setor Anexo (DRM - Anexo) - Rua Belém, S/Nº Bairro: Reduto CEP: 66.053-180 (em frente à Praça Magalhães, atrás do antigo African Bar) - Horário de 08h às 16:30h, de 2ª a 6ª-feira**, para que seja efetivada a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente que, depois de conferida e atestada, será paga em até trinta dias após sua apresentação. A empresa vencedora deverá comunicar data e horários previstos para realização das entregas, no horário de expediente, com no mínimo quarenta e oito horas de antecedência.
- 8.2 A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega no horário de expediente, com no mínimo **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência;
- 8.3 A critério da **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais;
- 8.4 A entrega poderá ser agrupada para distribuição em vários órgãos/entidades, tendo como critério a proximidade territorial, mediante prévia comunicação entre as partes;
- 8.5 O recebimento e a aceitação da **ÁGUA MINERAL** estarão condicionados após avaliação pelo responsável designado ou comissão, na forma do art. 15, §8º, da Lei 8.666/93, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável;
- 8.6 A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes neste Termo de Referência;
- 8.4 O recebimento e a aceitação dos itens estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da **SESMA/PMB**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável;
- 8.5 A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência;
- 8.6 Os itens deste TR a serem adquiridos deverão ser novos, que estejam na linha de produção atual do fabricante e, em perfeitas condições de uso, nos termos da legislação vigente;
- 8.7 **Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;**
- 8.8 Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos itens, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, **sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos**, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

9 DO RECEBIMENTO

- 9.1 O recebimento e a aceitação dos itens licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:
- a) **Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório;
- b) **Definitivamente:** no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta aquisição, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

10 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

- 10.1** Fornecer o objeto contratado de acordo com os parâmetros estabelecidos neste TR, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento;
- 10.2** Colocar à disposição da **SESMA**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste TR;
- 10.3** Fornecer análise físico-químico e/ou bacteriológica da água atestando que a mesma é apropriada para consumo humano, sempre que solicitada pela Administração da **SESMA**;
- 10.4** Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- 10.5** Fornecer a água mineral de boa qualidade, nas quantidades e datas solicitadas, dentro dos padrões estabelecidos pelo DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral), vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento com produto de má qualidade;
- 10.6** Fornecer todos os equipamentos, materiais, mão de obra, transporte e tudo mais que seja necessário à fiel execução do objeto licitado;
- 10.7** Responsabilizar-se pelas garantias dos itens objeto da aquisição dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;
- 10.8** Garantir a proteção e segurança das pessoas envolvidas direta ou indiretamente na entrega do objeto licitado;
- 10.9** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;
- 10.10** Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;
- 10.11** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **SESMA** durante a vigência do contrato;
- 10.12** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição;
- 10.13** Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para a contratação em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

11 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São obrigações da **SESMA**:

- 11.1** Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;
- 11.2** Rejeitar os itens cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;
- 11.3** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 11.4** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos itens e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;
- 11.5** Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência a serem recebidos;
- 11.6** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 11.7** Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos objetos que compõem o objeto deste Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

12 CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

12.1 Após homologada a aquisição, a **CONTRATANTE** convocará a participante vencedora para a assinatura da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de até **10 (dez) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19.

12.2 É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os participantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a aquisição independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.3 A recusa injustificada da participante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

12.4 Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

12.5 O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo participante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.6 A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do participante vencedor no SICAF.

12.7 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

13 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 A vigência da(s) contratação(ões) firmada(s) será estabelecida por até **180 dias**, conforme a especificidade da contratação.

14 FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes das contratações oriundas da Ata de Registro de Preços serão arcadas através das dotações orçamentárias próprias, indicadas antes da formalização do(s) contrato(s), conforme previsões/suplementações no Orçamento da SESMA.

15 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 Nos termos do art. 58, inciso III combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

15.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

15.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

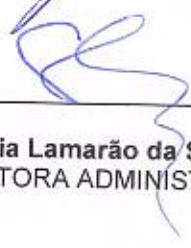
16 DAS PENALIDADES

O Participante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas nas Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/19.

Belém, 24 de maio de 2021



Ubiratan Figueiredo da Silva
DIVISÃO DE RECURSOS MATERIAIS - DRM

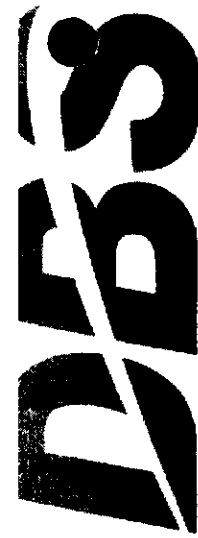


Silvânia Lamarão da Silva Cruz
DIRETORA ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMAANEXO A

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD
01	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS EM COPO DE 200 ml, PACOTE COM 48 COPOS	PACOTE	3.850



PROPOSTA FINANCEIRA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

A DBS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, de acordo com as condições estabelecidas na cotação eletrônica, vem por meio desta, apresentar a proposta de preços para objeto:

PROPOSTA DE PREÇOS

Declaramos que nos preços consignados na planilha de formação de preços estão inclusos todos os fatores que possam influenciar em sua composição, tais como: impostos, fretes, taxas, despesas fiscais e financeiras, bem como despesas extras necessárias à execução do objeto. Os preços propostos são fixos e irrevogáveis conforme previsto no edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	ÁGUA MINERAL, SEM GAS EM COPO DE 200 ml, PA-COTE COM 48 COPOS	PACOTE	3.850	R\$ 14,00	R\$ 53.900,00

Validade da proposta (60) dias.

Pagamento: 30 DIAS

Entrega: 30 DIAS

Declaramos que fizemos a Elaboração da Proposta de forma Independente.

Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Declaramos que não existem fatos impeditivos para a habilitação de nossa Empresa no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Edital.

Declaramos de que o valor ofertado na proposta será fixo e irrevogável.

Declaramos que nos preços estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, transporte, alimentação, e demais despesas obrigatórias, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza, necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título

DADOS DA LICITANTE

Informamos, abaixo, nossos dados para futuros compromissos, caso nossa empresa seja a vencedora deste certame licitatório.

DBS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 40.243.382/0001-07 - FONE: (91) 98502-4878 Rua Algodão s/n, Vila Nova,

CEP: 68.710-000, Maracanã – PA EMAIL: dbskomercioeireli@gmail.com



Razão Social: DBS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI;
CNPJ nº 40.243.382/0001-07;
Endereço: Rua Algodão s/n, bairro: Vila Nova, Maracanã/PA, CEP 68.710-000;
Telefone/Fax: (91) 98502-4878,
E-mail: dbcomercioeireli@gmail.com
Banco: NU BANK
Agência: 0001
Conta-Corrente: 57425847-7

ASSINATURA DO CONTRATO

Stefanny Eduarda da Silva Rodrigues CPF/MF: 071.760.302-43 RG: 9041936 Expedido por: PC/PA

Maracanã - PA, 24 de Maio de 2021.

DBS COMERCIO EIRELI

CNPJ: 40.243.382/0001-07

DBS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 40.243.382/0001-07 - FONE: (91) 98502-4878 Rua Algodão s/n, Vila Nova,
CEP: 68.710-000, Maracanã – PA EMAIL: dbcomercioeireli@gmail.com



FFF DE SOUSA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELE

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Apresentamos a V.S^a, nossa proposta de preços de fornecimento:

PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR
AGUA MINERAL Caixa Copo 200ml 48 Unid	NATTURALI	3850	R\$ 21,80
TOTAL			R\$ 83.930,00

Validade da Proposta: 30 dias

Prazo de entrega: Mediante Nota de Empenho

Declaramos ainda que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como: gastos da empresa com manutenção técnica dos veículos, impostos, seguros, taxas previdenciárias, trabalhistas e fiscais ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

DADOS BANCÁRIOS

BANPARÁ

AG: 0020 CC: 624322-3

DADOS REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

Nome: FÁBIO FERNANDO FEITOSA DE SOUSA

CPF: 480.594.042-53 / RG: 2090247/ SSP/PA

ENDEREÇO: Estrada do Icuí Guajará, no 10 Res. Parque Laranjeiras.

CEP: 67125-220 - Cidade Ananindeua /PA

SOUSA FASSIS COM. VAREJISTA
DE AGUALTDA - ME
CNPJ: 15.207.445/0001-14

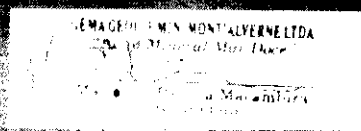
Ananindeua, 24 de Maio de 2021

FFF DE SOUSA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICAS EIRELEE - CNPJ: 15.207.445/0001-14

Insc. Estadual: 15.365.378-7 Rua Paulo Assunção, nº 10 - Residencial Park Laranjeira - Icuí- Guajará Ananindeua-PA.
CEP: 67.125-220 E-mail: sousaeassis@gmail.com - Tel.: 91 98263-4797



empenho





inviçor

VO BEGOT EPP

RODOVIA BR 316 KM 5 Nº 367B –AGUAS LINDAS – ANANINDEUA/ PA

CEP: 67.020-000 Tel.:(91) 98817-7142

CNPJ: 20.982.705/0001-69

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA DE SAUDE DE BELÉM-SESMA

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	AGUA MINERAL, SEM GÁS EM COPO DE 200 ml, PACOTE COM 48 COPOS	NATURALI	PACOTE	3.850	R\$13,50	R\$ 51.975,00

VALOR TOTAL R\$ 51.975,00(cinquenta e um mil novecentos e setenta e cinco reais) VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 90(noventa) dias, contados da data de sua apresentação. PRAZO DE GARANTIA: 12 (doze) meses. ENTREGA:DIARIA, PARCELADA. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA: Os gêneros alimentícios serão entregues conforme solicitação. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência. PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

DECLARAÇÕES DE COMPROMETIMENTO: Declaramos, sob as penas da lei que: Nos comprometemos a fornecer os bens objeto deste Edital, nas condições e exigências estabelecidas no termo de referência.

Declaração que os preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive frete, taxas, impostos, tributos, contribuições sociais, para fiscais, comerciais e outros inerentes ao objeto relativo ao procedimento licitatório, inclusive despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

Razão Social: VO BEGOT EPP

CNPJ: 20.982.705/0001-69

Endereço: ROD.BR 316 KM 5 Nº 367B-BAIRRO-ÁGUAS LINDAS-CEP: 67.020-000

Tel./Fax: (91) 98817-7142

VO BEGOT EPP – CNPJ: 20.982.705/0001-69

RODOVIA BR 316 KM 5,Nº 367B – AGUAS LINDAS – Ananindeua/PA – CEP: 67.020-000

Tel.: (91) 98817-7142– e-mail: construoiliveira@globo.com



VO BEGOT EPP

RODOVIA BR 316 KM 5 Nº 367B –AGUAS LINDAS – ANANINDEUA/ PA

CEP: 67.020-000 Tel.:(91) 98817-7142

CNPJ: 20.982.705/0001-69

Endereço Eletrônico (e-mail):construoliveira@globo.com

Cidade: Ananindeua. UF: PA.

Banco: BANCO DO BRASIL Agência: 1436-2 C/C: 77.397-2

Dados do Representante Legal da Empresa:

Nome: VICTOR OLIVEIRA BEGOT

Endereço: ROD. BR 316 KM 5 Nº 367 CEP: 67.020-000

Cidade: ANANINDEUA. UF: PA.

CPF/MF: 531.130.122-87.

Cargo/Função: PROPRIETÁRIO.

RG nº: 5022973. Expedido por: SSP/PA.

Naturalidade: PARAENSE.

Nacionalidade: BRASILEIRO.

INVICTOR

Victor Oliveira Begot
Representante Legal
VO BEGOT EPP

ANANINDEUA/PA 24 DE MAIO DE 2021

VO BEGOT EPP – CNPJ: 20.982.705/0001-69

RODOVIA BR 316 KM 5,Nº 367B – AGUAS LINDAS – Ananindeua/PA – CEP: 67.020-000

Tel.: (91) 98817-7142– e-mail: construoliveira@globo.com

LOTTUS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS ERELLI -EPP

Ananindeua, 24 de Maio de 2021

PROPOSTA COMERCIAL

A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços de fornecimento:

PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
AGUA MINERAL. Caixa Copo 200ml 48 Unid	JUCÁ	3850	R\$ 19,80	R\$76.230,00

Validade da Proposta: 30 dias

Prazo de entrega: Mediante Nota de Empenho

Declaramos ainda que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como: gastos da empresa com manutenção técnica dos veículos, impostos, seguros, taxas previdenciárias, trabalhistas e fiscais ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL

AG: 1436-2 CC: 208394-9

DADOS REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Nome: CAIO VITTOR ASSIS DE SOUSA

CPF: 039.763.502-81

RG: 7719369/SSP/P A

Endereço: RUA PAULO ASSUNÇÃO, nº 10-B - ICUI GUAJARA CEP:67125-220 (Ananindeua/PA)

**LOTTUS COMERCIO DE
ALIMENTOS E BEBIDAS
EIRELI:34018264000194**

Assinado de forma digital por
LOTTUS COMERCIO DE ALIMENTOS
E BEBIDAS EIRELI:34018264000194
Dados: 2021.05.24 16:48:26 -03'00'

Assinatura Digital

LOTTUS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI – EPP

CNPJ: 34.018.264/0001-94 – Insc. Estadual: 15.650.254-2
Rua Paulo Assunção, nº 10 – B – Icuí-Guará (Ananindeua/PA) CEP: 67.125-220
E-mail: lottuseireli@gmail.com - Tel.: 91 98176-1826/ 99234-1154/ 98176-1826



Prefeitura de Belém
Secretaria Municipal de Saúde-SESMA

PROPOSTA

Declaramos que nos preços consignados na planilha de formação de preços estão inclusos todos os fatores que possam influenciar em sua composição, tais como: impostos, fretes, taxas, despesas fiscais e financeiras, bem como despesas extras necessárias à execução do objeto. Os preços propostos são fixos e irrevogáveis conforme previsto no edital.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde Total	Valor unitário	Valor Total
1	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS EM COPO DE 200 ml, PACOTE COM 48 COPOS	ESTRELA DALVA	PACOTE	3.850	12,98	49.973,00

R\$ 49.973,00(quarenta e nove mil novecentos e setenta e três reais)

Validade da proposta (90) noventa dias.

Pagamento: (30) TRINTA dias

Entrega: DIÁRIA

Declaramos que fizemos a Elaboração da Proposta de forma Independente.

DADOS DA LICITANTE

Informamos, abaixo, nossos dados para futuros compromissos, caso nossa empresa seja a vencedora deste certame licitatório.

Razão Social: NR PEREIRA COMERCIO DE ÁGUA EIRELI

CNPJ nº 37.170.992/0001-05

Endereço: RUA CELESTINO ROCHA,210, ÁGUAS LINDAS, ANANINDEUA, PA,67.110-470

Telefone/Fax: (91)99393-8905

E-mail: nazarenorpereira@gmail.com

Banco: **BS2** S.A.

Agência: 0001

Conta-Corrente: 518481-9


Nazareno Ribeiro Pereira
Titular Pessoa física
CPF/MF 017.324.752-02

ANANINDEUA - PA, 24 de MAIO de 2021.



Empresa: R C V R DE OLIVEIRA LTDA- EPP

CNPJ: 15.300.567/0001-50

Inscrição Estadual: 15.367.168-8

Endereço: RUA PERIMETRAL Nº 04 Bairro: ICUI GUAJARA Município: Ananindeua-PA

Telefone (91) 98582-9870 E-mail: rcvrdeoliveira@yahoo.com.br

Representante Legal: Reny Oliveira

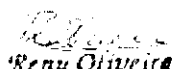
SESMA

DESCRIMINAÇÃO		UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL
01	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS EM COPO DE 200 ml, PACOTE COM 48 COPOS				
	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS EM COPO DE 200 ml, PACOTE COM 48 COPOS	CAIXA	3.850	18,00	69.300,00
MARCA: AGUA VIDA					
FABRICANTE: CASA BARNCA					
MINERAÇÃO LTDA-EPP					
Valor por extenso: SESCENTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS					69.300,00

a) Validade da Proposta: 60 dias.

a) ENTRGEA: SEMANAL

b) **BANCO SANTANDER AG: 1577 C/C 13.001769-5**


Reny Oliveira
Representante Legal
CPF: 001.876.292-47

RCVR DE OLIVEIRA Ltda.

Ananindeua (PA), 24 de maio de 2020.

R C V R DE OLIVEIRA - EPP

CNPJ: 15.300.567/0001-50 - Inscrição Estadual: 15.367.168-8



FOLHA DE INSTRUÇÃO - FIN

Processo
GDOC
15724/2021
Nº

Folha
Nº

Ao NSAJ,

Considerando a realização da Campanha de Vacinação contra a COVID-19;

Considerando a necessidade em manter nosso estoque abastecido com copos de água mineral para atender a Campanha;

Considerando que foi realizado em caráter excepcional, devido a urgência, a realização de cotação de preços com algumas empresas do seguimento pelo Setor demandante;

Considerando que trata-se de uma compra de pequeno valor, até o limite de uma dispensa de licitação;

Encaminho os autos para análise e parecer.

Em: 25/05/2021

SILVANIA LAMARÃO DA SILVA CRUZ
Diretora Administrativa e Financeira



FOLHA DE INSTRUÇÃO

DESPACHO

Acolho o parecer jurídico nº 833/2021-NSAJ/SESMA e o parecer do Controle Interno nº 0868/2021-NCI/SESMA, autorizo a realização de dispensa de licitação para aquisição de água mineral sem gás em copo de 200 ml, para atender as necessidades da Campanha de Nacional de Vacinação contra a COVID-19;

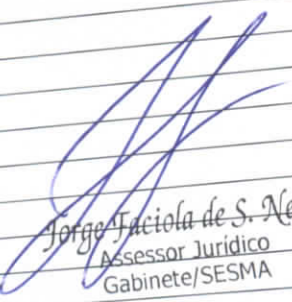
Considerando a existência de dotação orçamentária;

Ao Núcleo de Contratos para as providências cabíveis.

Belém, 02 de junho de 2021.


Mauricio Cezar Soares Bezerra
Secretário Municipal de Saúde/SESMA

MAURICIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/SESMA
DECRETO Nº 81.203/2021


Jorge Faciola de S. Neto
Assessor Jurídico
Gabinete/SESMA